



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DA 30ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 15 HORAS, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, reuniram-se, no Plenarinho da Câmara Municipal de Votuporanga, os membros das Comissões Permanentes, Vereadores, o Procurador-Geral do Município, Douglas Lisboa, acompanhado de servidores da Prefeitura Municipal, bem como servidores desta Casa de Leis, com a finalidade de deliberar sobre as matérias constantes da pauta e demais assuntos correlatos. Inicialmente, registrou-se a ausência dos membros das Comissões Permanentes, Vereadores Débora Romani, Natiele Gama, Sargento Moreno e Ricardo Bozo, em razão de agenda oficial ou assuntos particulares, ausências devidamente justificadas e aceitas, ficando consignado que os referidos parlamentares acompanharão os trabalhos e realizarão a assinatura digital dos documentos necessários. Na sequência, aproveitando-se a presença dos convidados, passou-se à discussão do **Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2026**, de autoria do Vereador O Wartão, que altera a Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021 – Código Tributário do Município, para ampliar o rol de beneficiários da isenção do IPTU, incluindo pessoas portadoras de doenças graves, e dá outras providências. Com a palavra, os servidores do Departamento responsável pela análise dos pedidos de isenção do IPTU esclareceram que as pessoas acometidas pelas doenças graves elencadas na proposição já podem requerer o benefício fiscal previsto na legislação municipal, por se enquadrarem na condição de pessoa com doença crônica, conforme os critérios atualmente adotados pela Administração Municipal. Após melhor compreensão da dinâmica e dos procedimentos adotados pela Administração Municipal, as Comissões de Justiça e Redação; de Finanças e Orçamento; e de Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social manifestaram-se pelo arquivamento da matéria, tendo em vista que a alteração legislativa pretendida se mostrou desnecessária. O Vereador proponente, de antemão, solicitou a retirada da proposição de tramitação. Os convidados foram, então, dispensados, prosseguindo-se a reunião com a apresentação e análise das proposições de autoria do Poder Executivo. Inicialmente, comunicou-se que o Poder Executivo encaminhou as informações solicitadas pela Comissão de Finanças e Orçamento acerca do **Projeto de Lei nº 160/2026**, que autoriza o Poder Executivo a desafetar áreas localizadas no “7º Centro Empresarial Maria dos Santos Facchini”, com terreno total de 42.023,35 m², avaliadas em R\$ 6.879.182,04 (seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e quatro centavos), transformando-as em bens dominicais, com o objetivo de promover sua alienação mediante leilão. Entretanto, por ainda demandar maiores discussões e estar pendente a manifestação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento de Votuporanga – COMDEMA, solicitada pela Comissão de Meio Ambiente, Proteção e Defesa da Vida Animal, a proposição permaneceu sem os respectivos pareceres. Em seguida, apresentou-se o **Projeto de Lei nº 183/2026**, que dispõe sobre a instalação e o uso de extensão temporária e removível de passeio público, denominada parklet, no Município de Votuporanga, e dá outras providências. Por se tratar de matéria recente e demandar esclarecimentos, deliberou-se por aguardar nova discussão, permanecendo a proposição sem os respectivos pareceres. Procedeu-se, então, à análise das proposições de autoria do Poder Legislativo. Inicialmente, o **Projeto de Lei nº 167/2026**, de autoria do Vereador Carlim Despachante, que trata da denominação de logradouro público, por ter cumprido os requisitos legais e regimentais, recebeu manifestação favorável da Comissão de Justiça e Redação. Em seguida, após manifestação favorável

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

da Procuradoria Legislativa, com recomendação, deliberou-se sobre o **Projeto de Lei nº 171/2026**, de autoria do vereador Sargento Moreno, que altera a Lei Municipal nº 6.086, de 28 de novembro de 2017, para dispor sobre a utilização de veículo reserva no serviço de táxi do Município, nos casos que especifica. Após deliberação, sugeriu-se a participação de representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança na próxima reunião, a fim de compreender a dinâmica de atuação da referida Secretaria, bem como a necessidade da matéria, permanecendo a proposição em aguardo dos respectivos pareceres. Logo após, discutiu-se o **Projeto de Lei nº 172/2026**, de autoria dos Vereadores Cabo Renato Abdala, Carlim Despachante, Daniel David, Débora Romani, Engenheiro Gláuber Lima, Gaspar, Marcão Braz, Natielle Gama, Osmair Luiz Ferrari, O Wartão, Ricardo Bozo, Sargento Moreno, Sérgio Adriano Pereira e Vilmar da Farmácia, que reconhece a logomarca oficial das comemorações dos 90 anos de Votuporanga e dá outras providências. Em consonância com o parecer da Procuradoria Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação manifestou-se pelo prosseguimento da matéria, por se tratar de assunto de interesse local e admitir iniciativa parlamentar, não se enquadrando nas hipóteses de iniciativa privativa do Prefeito, além de o reconhecimento da logomarca comemorativa não se confundir com a criação ou alteração dos símbolos oficiais do Município. Em ato contínuo, analisou-se o **Projeto de Resolução nº 8/2026**, de autoria da Mesa Diretora, que altera os itens 6 e 7 das atribuições do cargo de Procurador Legislativo, constantes do Anexo II da Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal e de seu quadro de pessoal e dá outras providências. Após análise da matéria, a Comissão de Justiça e Redação manifestou-se pelo prosseguimento da proposição, uma vez que atende aos aspectos de legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa, estando inserida na competência da Mesa Diretora para dispor sobre a organização e o funcionamento administrativo do Poder Legislativo. Na sequência, considerando que se encontram sob análise da Procuradoria Legislativa, aguardando eventuais alterações pelos respectivos autores ou, ainda, conferência de dados solicitada à Secretaria de Planejamento Urbano, decidiu-se aguardar as deliberações e os respectivos pareceres quanto às seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 138/2026**, de autoria do Vereador Marcão Braz, que institui o Programa Municipal de Telemedicina e Telessaúde e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 157/2026**, de autoria do vereador Cabo Renato Abdala, que dispõe sobre a vedação da divulgação de publicidade de apostas de quota fixa (bets) nos espaços e equipamentos públicos municipais e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 161/2026**, também de autoria do vereador Cabo Renato Abdala, que dispõe sobre critérios para a contratação de artistas e grupos artísticos com recursos públicos municipais, estabelece medidas de transparência, controle e acesso gratuito a eventos culturais e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 174/2026**, de autoria do Vereador Ricardo Bozo, que institui o Programa Passo no Esporte no Município de Votuporanga e dá outras providências; **Projetos de Lei nºs 181 e 182/2026**, de autoria, respectivamente, dos vereadores Carlim Despachante e Serginho da Farmácia, que tratam de denominação de logradouros públicos; e **Projeto de Lei Complementar nº 15/2026**, de autoria do Vereador Marcão Braz, que acrescenta o § 5º ao art. 146 da Lei nº 1.595, de 2 de fevereiro de 1977 – Código de Posturas do Município de Votuporanga, objetivando destinar ao FUMDEMA os recursos provenientes da aplicação de multas decorrentes do descarte irregular de resíduos em vias e logradouros públicos. Finalizada a discussão das matérias em tramitação, os presentes foram lembrados de que se encontram em tramitação e disponíveis para apresentação de emendas pelos Vereadores, pelo prazo de sessenta dias, o **Projeto de Lei nº 177/2026**, que dispõe sobre alteração do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, e

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

o **Projeto de Lei nº 178/2026**, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2027. Também foi lembrado que se encontra em posse da Comissão de Finanças e Orçamento, para emissão de parecer até 20 de setembro de 2026, o **Processo Interno nº 94/2026**, que trata do parecer favorável, com recomendação, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Votuporanga relativa ao exercício de 2024. Reiterou-se aos Vereadores a solicitação para que protocolem, com a maior brevidade possível, as propostas de denominação de ruas, tendo em vista a proximidade do prazo para protocolo, nos termos do disposto na Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024. Informou-se, ainda, que a Audiência Pública sobre a Lei Orçamentária Anual, a ser realizada pelo Poder Executivo, ocorrerá no dia 24 de setembro de 2026, quinta-feira, às 18h15, enquanto a Audiência Pública acerca da execução orçamentária e do cumprimento das metas fiscais, referente ao 2º quadrimestre de 2026, ocorrerá no dia 29 de setembro de 2026, terça-feira, às 14h30. Nada mais havendo a tratar, eu, Larissa Marta Silva Cardoso, Secretária de Coordenação das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada por mim, pelos membros das Comissões Permanentes e pelos demais Vereadores presentes.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

